

## LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 19 JULHO DE 2019

**“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 49, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, aprovada pela Lei Complementar nº 49, de 02 de agosto de 2018, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II – Metas Fiscais, Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2019 da Lei Complementar nº 49, de 02 de agosto de 2018, nos termos desta Lei.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco

**Publicado no D.O.E nº 12.598 de 22/07/2019 – Página nº 87/88.**

**Republicado no D.O.E nº 12.599 de 23/07/2019 – Página nº 136.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO II – METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2019**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Entidades e proprietários de imóveis inserdos na previsão dos artigos 4º e 25 do CNT	2.159.216	2.256.380	2.357.917	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando as metas fiscais
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Proprietários de imóveis em locais com risco de alagação	1.790.907	1.871.498	1.955.716	
IPTU e ISSQN	Anistia/Isenção/Remissão	Frustração na recuperação da Dívida Ativa	2.493.866	2.606.089	2.723.363	
Impostos e Taxas	Anistia/Isenção/Remissão	Outros Passivos Contingentes	795.557	831.358	868.769	
ISSQN e Outorga	Isenção/Remissão	Setor de Transporte Urbano	76.334	79.769	83.360	
Juros, Multas e Penalidade Acessórias	Isenção/ Remissão	Contribuintes inscritos ou não em Dívida Ativa - REFIS	3.657.500	3.822.088	3.994.081	
ISSQN, IPTU, Taxas e Penalidades Acessórias Tributárias	Anistia/Isenção/Remissão	Empresas com Potencial de Geração de Emprego e Renda, Empresas de Inovação, Tecnologia e Ensino	3.135.000	3.276.075	3.423.498	
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Fomento para Instalação de Novas Empresas com Potencial de Geração de Emprego e Renda	362.891	379.221	396.286	
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Fomento ao Desenvolvimento de Empresas Instaladas nos Distritos Industriais	850.374	888.641	928.630	
IPTU, ISSQN e ITBI	Isenção/Remissão	Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV	454.575	475.031	496.407	
ITBI	Isenção/Remissão	Programa Regularização Fundiária	146.300	152.884	159.763	
IPTU	Remissão	Remissão dos créditos tributários decorrentes da identificação da defasagem de 20% (vinte por cento) na base de cálculo do IPTU, referente aos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, exercícios não atingidos pelo prazo quinquenal de decadência.	40.257.508	-	-	
<b>TOTAL</b>			<b>56.103.693,98</b>	<b>16.406.380</b>	<b>17.144.668</b>	

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento / Secretaria Municipal de Finanças. Obs: Demonstração (LC nº 101/2000. Art. 14, inciso I) - Estima-se que a renúncia de receita atinja o montante de R\$ **56.103.693,98** em 2019 compreendendo nesse total as anistias, as isenções e as remissões.